

REGULAMENTO OFICIAL DO PRÊMIO ABAI 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Prêmio ABAI 2025 – "Os Melhores da Assessoria" é uma iniciativa da BP Money em parceria com a ABAI (Associação Brasileira dos Assessores de Investimentos), com apoio institucional da B3, Ancord e Planejar, além do patrocínio e apoio de diversas instituições do mercado financeiro que compartilham do compromisso com a valorização da assessoria de investimentos no Brasil.

Trata-se do primeiro prêmio nacional dedicado exclusivamente a reconhecer os profissionais e escritórios de assessoria de investimentos que mais se destacam em excelência, inovação, relação com clientes e impacto positivo no mercado.

2. OBJETIVO

Valorizar a profissão de assessor de investimentos no Brasil, incentivando boas práticas, a busca pela formação técnica e o reconhecimento de profissionais que contribuem significativamente para o desenvolvimento do mercado financeiro.

3. PÚBLICO-ALVO

Assessores de investimentos devidamente credenciados pela CVM e escritórios de todas as plataformas de investimento atuantes no Brasil.

4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

4.1. Profissionais:

- Melhor Assessor Nacional
- Melhor Assessor Regional (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste, Centro-Oeste)
- Melhor Assessor com menos de 30 anos
- Melhor Assessora
- Melhor Assessor em BDRs e ETFs
- Melhor Assessor em Proteção Patrimonial | Powered by MAG

4.2. Escritórios:

- Melhor Escritório do Ano

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. LANÇAMENTO E INSCRIÇÃO

O prêmio foi oficialmente lançado em 22 de julho de 2025. As inscrições e indicações serão realizadas através de formulário online, entre os dias 22/07 e 01/09 até às 23h59.

5.2. INDICAÇÕES PELOS GESTORES

- Cada gestor pode indicar até 11 profissionais de sua equipe, sendo um por categoria.
- Diferentes gestores de um mesmo escritório podem realizar indicações distintas.
- Autoindicações são permitidas.
- O formulário é individual, auditado, seguro e não permite reenvio após o envio.
- As indicações serão revisadas e, caso alguma regra seja descumprida, a indicação será desconsiderada.
- As indicações devem ser realizadas exclusivamente através do formulário oficial.
- Uma vez submetida, a indicação é considerada final.

5.3. TRIAGEM E AUDITORIA DAS INDICAÇÕES

- Um fornecedor especializado fará a consolidação dos dados.
- A lista de indicados a ser entregue para a reunião da banca avaliadora e para voto popular constará: dados totais da coleta (quais atributos mais citados no ecossistema, principais menções).

5.4. AVALIAÇÃO TÉCNICA PELA BANCA

A banca avaliadora será composta por representantes da B3, Planejar, Ancord, ABAI, MAG e especialistas independentes. Os convidados convidados para a Banca não podem ser indicados ou parentes de 1º grau (pai, mãe, filho, filha ou cônjuge) dos indicados em quem votam + que há a verificação da identidade do voto deles.

Critérios de pontuação para profissionais indicados nas categorias de Melhor Assessor Nacional, Melhor Assessor Regional, Melhor Assessora, Melhor Assessor Under 30:

- **1. Conhecimento Técnico – 30%**
 - Demonstra domínio sólido dos produtos financeiros e estratégias recomendadas.
 - Diversifica as soluções dadas aos clientes.
 - Está atento às novidades do mercado e propõe novas iniciativas.
- **2. Relacionamento – 25%**
 - Atua com espírito colaborativo e fortalece o time.
 - Cria laços genuínos de confiança com clientes.
 - Estimula conexões e parcerias geradoras de novos negócios.
- **3. Planejamento Financeiro 360º – 25%**
 - Avalia o cenário completo do cliente antes de sugerir soluções.

- Apresenta planejamentos de curto, médio e longo prazo com clareza.
- Age com responsabilidade ao propor estratégias personalizadas.
- **4. Certificação CFP® – 10%**
 - *Possui certificação CFP® válida e ativa.
 - * Caso o finalista tenha tido a menção do CFP, antes do evento ele receberá uma solicitação direta pedindo a comprovação da certificação.
- **5. Reputação – 10%**
 - É reconhecido por sua ética e postura profissional.
 - Tem impacto positivo no ecossistema onde atua.
 - Recebe feedbacks recorrentes de clientes e colegas.

Critérios adicionais por categoria:

- **BDRs e ETFs:**
 - Adoção de Estratégias Globais e Temáticas: Uso de BDRs e ETFs para expor o cliente a estratégias internacionais, setores específicos (tecnologia, ESG, commodities, etc.) e tendências globais.
- **Proteção Patrimonial:**
 - Uso de Produtos de Proteção: Qualidade e variedade na recomendação de seguros de vida, previdência privada e outros instrumentos de blindagem patrimonial.
 - Conhecimento Técnico e Certificações: Avaliação do domínio conceitual sobre sucessão, proteção e previdência. Pontos extras se o assessor tiver certificações relevantes (ex: CFP, certificações SUSEP).
- **Escritório do Ano:**
 - **Qualidade do trabalho com os clientes:** Será avaliado o nível de excelência no atendimento, com foco na personalização das soluções, acompanhamento contínuo e comunicação clara. Escritórios que oferecem planejamento financeiro completo e constroem relações de longo prazo com os clientes se destacam nesse critério.
 - **Qualidade da estrutura e cultura organizacional:** Este critério analisa o ambiente interno do escritório, sua organização e práticas de gestão. São valorizados processos bem definidos, clima positivo, estímulo à colaboração e cultura de valorização da equipe.
 - **Transparência com o cliente e time:** Este critério foca na clareza e ética da comunicação, tanto com os clientes quanto com os profissionais do escritório.
 - **Qualidade dos programas de formação:** Vamos avaliar a quantidade de assessores com CFP que atuam no escritório.

- **Great Place To Work:** Escritórios certificados pelo GPTW ou selo equivalente terão um bônus na votação popular. Os votos recebidos por esses escritórios serão multiplicados por 1,1 na contagem final.

Cada critério será avaliado de 0 a 5. A nota final será a média ponderada.

Critérios de desempate:

- 1º Ter certificado CFP ou certificação SUSEP no caso da categoria Melhor Assessor em Proteção Patrimonial | Powered by MAG
- 2º Ter a maior nota na banca avaliadora em relação ao critério de Conhecimento Técnico
- 3º Ter a maior nota na banca avaliadora em relação ao critério de Relacionamento
- 4º Ter a maior nota na banca avaliadora em relação ao critério de Planejamento Financeiro 360º

Consolidação da banca avaliadora:

- Cada vez que um indicado é escolhido como melhor em um critério, ele recebe **1 ponto dentro daquela categoria**.
- Os pontos são ponderados conforme os pesos de cada critério, gerando a **pontuação média da banca (máximo de 5 pontos)**.

Consolidação do voto popular:

- A porcentagem de votos recebida por cada indicado é convertida em um valor proporcional entre 0 e 1.
- Esse valor é somado à nota da banca, compondo a pontuação total (máximo de 6 pontos).
- Para algumas categorias, pode haver pontuação extra.
- Os 10 melhores scores por categoria (e os 30 melhores na categoria "Melhor Assessor") avançam para a próxima etapa.

5.5. ETAPA FINALISTAS

5.5.1. Serão classificados como finalistas os 10 (dez) candidatos com maior nota nas categorias de:

- Melhor Assessor Regional (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste, Centro-Oeste)
- Melhor Assessor com Melhor Assessor Under 30 (com menos de 30 anos)
- Melhor Assessora
- Melhor Assessor em BDRs e ETFs
- Melhor Assessor em Proteção Patrimonial | Powered by MAG

5.5.2. Serão classificados como finalistas os 30 (trinta) candidatos com maior nota na categoria de Melhor Assessor Nacional.

5.5.3. Os finalistas serão informados oficialmente por e-mail e/ou telefone.

5.5.4. Como parte do processo de validação final, os indicados poderão ser convidados a preencher um breve formulário complementar, com caráter de autoavaliação, para aprofundar as informações já enviadas e comprovar sua atuação e conhecimento técnico na categoria em que concorrem.

Essa etapa tem como objetivo garantir a transparência e a consistência dos critérios de avaliação, além de oferecer à banca julgadora insumos adicionais para a análise qualitativa dos finalistas.

O não preenchimento do formulário dentro do prazo estipulado resultará na eliminação automática da candidatura na fase seguinte da premiação.

5.6. VOTAÇÃO POPULAR

- O público geral poderá votar em dois momentos:
 - 5.6.1 após a primeira análise de inscrições, serão divulgados os nomes com inscrições válidas para voto popular
 - 5.6.2. após a divulgação dos 10 finalistas de cada categoria e dos 30 finalistas da categoria principal (Melhor Assessor Nacional)
- O sistema será online, auditado e contará com proteção contra fraudes.
- O voto popular é aberto a todos: assessores, gestores, clientes, familiares e etc.
- O voto popular representa 40% do peso final.
- Cada participante poderá votar em 1 favorito por categoria.

5.7. AUDITORIA FINAL E RESULTADO CONSOLIDADO

- O fornecedor valida e consolida os votos finais.
- A nota final é composta por:
 - 60% do voto da banca
 - 40% do voto popular

5.8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- Cerimônia de celebração dos vencedores com entrega dos prêmios.
- A escolha final é baseada na combinação do voto popular e da banca avaliadora.
- Os ganhadores receberão troféu, certificado e ampla visibilidade nas plataformas da BP Money, ABAI, B3 e parceiros.

6. TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

Todo o processo é auditado por empresa independente. As informações dos participantes serão tratadas com sigilo e responsabilidade. Casos de conflito de interesse serão avaliados pela comissão organizadora.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação na premiação implica aceitação irrestrita deste regulamento.
- A organização se reserva o direito de alterar o cronograma, mediante aviso prévio.
- Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: contato@bpmoney.com.br

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. Poderão ser indicados ao Prêmio ABAI 2025 os profissionais e escritórios que cumprirem integralmente os requisitos abaixo:

8.1.1. Para profissionais:

- Estar devidamente credenciado como assessor de investimentos junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com registro ativo e regular até a data de encerramento das inscrições.
- Atuar de forma ativa em uma carteira de clientes.
- Não integrar a equipe organizadora ou a banca avaliadora do prêmio.

8.1.2. Para escritórios de investimentos:

- Estar registrado e em situação regular perante a CVM, ANCORD e demais órgãos reguladores.
- Ter atuação comprovada no mercado até a data de lançamento da premiação.
- Não possuir histórico ou pendências legais que possam comprometer a reputação institucional.

8.2. Participação voluntária e gratuita:

- A participação no prêmio não implica qualquer tipo de cobrança ou taxa de inscrição.
- A inscrição ou indicação representa a aceitação integral dos termos deste regulamento.

8.3. Veracidade das informações:

- Todos os dados fornecidos no ato da indicação ou inscrição deverão ser verdadeiros, completos e passíveis de verificação.
- Informações falsas, incorretas ou inconsistentes poderão levar à eliminação do participante, a qualquer momento do processo.

9. USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

9.1. Os participantes finalistas e vencedores do Prêmio ABAI 2025 autorizam, de forma gratuita e irrevogável, o uso de seus nomes, imagens, vozes, declarações e materiais fornecidos durante o processo da premiação para fins de divulgação e promoção institucional do prêmio.

9.2. Essa autorização abrange a utilização dos dados mencionados em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a:

- Redes sociais institucionais (BP Money, ABAI, B3 e parceiros);
- Sites, newsletters e plataformas digitais;
- Mídias digitais;
- Vídeos institucionais e coberturas audiovisuais da cerimônia de premiação no ano de 2025 e suas edições futuras;
- Peças publicitárias ou promocionais relacionadas ao Prêmio ABAI 2025 e suas edições futuras.

9.3. A utilização dos materiais será feita sem limite de território, podendo ser veiculada em todo o território nacional, e pelo prazo indeterminado, exclusivamente para finalidades relacionadas ao Prêmio ABAI 2025 e suas edições futuras.

9.4. Nenhuma compensação financeira será devida aos participantes em decorrência do uso autorizado de suas imagens, vozes ou nomes.

9.5. Os participantes também garantem que quaisquer materiais por eles fornecidos no processo (textos, declarações, fotos, vídeos, etc.) são de sua autoria ou devidamente autorizados, isentando a organização do prêmio de qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos autorais ou de imagem de terceiros.

9.6. A organização do prêmio compromete-se a não utilizar a imagem dos participantes de maneira descontextualizada, ofensiva ou que possa causar prejuízo à sua reputação profissional.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

10.1. Ao participar do Prêmio ABAI 2025, os indicados, gestores e demais envolvidos autorizam, de forma expressa e informada, o tratamento de seus dados pessoais pela organização do prêmio, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

10.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins operacionais, promocionais e institucionais relacionados à realização do prêmio, tais como:

- Processamento das inscrições e indicações;
- Validação de informações e critérios técnicos;
- Comunicação com os participantes;
- Divulgação dos finalistas e vencedores;
- Elaboração de conteúdos jornalísticos e promocionais;

10.3. A organização compromete-se a adotar todas as medidas razoáveis de segurança para proteger os dados pessoais dos participantes contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou vazamentos.

10.4. Os dados poderão ser compartilhados, de forma limitada e controlada, com instituições parceiras diretamente envolvidas na realização da premiação (ex: ABAI, B3, banca avaliadora, auditores e fornecedores técnicos), sempre com o compromisso de uso exclusivo dentro do escopo do projeto.

10.5. Os titulares dos dados poderão, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD, como:

- Acesso às suas informações;
- Correção de dados incompletos ou desatualizados;
- Revogação do consentimento;
- Solicitação de exclusão de seus dados pessoais, respeitados os prazos legais e contratuais aplicáveis;

10.6. Qualquer solicitação relacionada ao uso de dados pessoais deverá ser feita por e-mail, através do canal oficial: contato@bpmoney.com.br

10.7. A organização manterá os dados armazenados apenas pelo tempo necessário à execução das finalidades descritas neste regulamento e em conformidade com as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.